

RESPOSTA AO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº: 59580.000908/2022-04

REFERÊNCIA: Fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no estado do Maranhão, distribuídos em 61 (sessenta e um) itens.

RECORRENTE: P H BARROS SANTANA COMERCIO, CNPJ: 00.863.224/0001-27

RECORRIDA: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.061.289/0001-87

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa P H BARROS SANTANA COMERCIO, CNPJ: 00.863.224/0001-27, em face da habilitação da empresa MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.061.289/0001-87, referente ao **item 13** (Bomba d'água elétrica periférica) do Pregão eletrônico nº 07/2022. A manifestação de intenção de recurso e o recurso foram apresentados tempestivamente, estando, assim, presente o pressuposto para seu julgamento.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

A Recorrente, observando o disposto no § 1º do art. 44 do Decreto nº 10.024/2019, assim como o item 12 do Edital nº 07/2022, interpôs tempestivamente as razões recursais, as quais podem ser visualizadas no Portal de Compras do Governo Federal e no endereço eletrônico: <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/8a-superintendencia-regional-sao-luis-ma/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2022/edital-no-07-2022/>.

3. DAS CONTRARRAZÕES

A Recorrida, observando o disposto no § 2º do art. 44 do Decreto nº 10.024/2019, assim como o item 12 do Edital nº 07/2022, apresentou tempestivamente suas contrarrazões ao recurso interposto pela Recorrente, que podem ser visualizadas no Portal de Compras do Governo Federal e no endereço eletrônico: <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/8a-superintendencia-regional-sao-luis-ma/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2022/edital-no-07-2022/>.

4. DA ANÁLISE E ALEGAÇÕES

Apresentadas tempestivamente as razões recursais e as contrarrazões analisaremos os pontos discorridos pela Recorrente e pela Recorrida:

4.1. Da alteração da marca na proposta reformulada

Na peça recursal interposta a Recorrente solicita a inabilitação da empresa MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.061.289/0001-87, por ter ofertado na proposta reformulada marca diferente da cadastrada no sistema www.gov.br/compras.

Nesse sentido, é importante destacar que o Pregoeiro, após a fase de lances, oportunizou a todas licitantes na ordem de classificação do **item 13** a possibilidade de ofertar modelo de bomba d'água elétrica de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Instrumento Convocatório.

Tal atitude coaduna-se aos princípios da isonomia entre os licitantes, da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e do formalismo moderado que devem permear todo o procedimento licitatório.

Dessa forma, a empresa Recorrida apresentou via anexo no sistema www.gov.br/compras proposta reformulada, catálogo com as especificações técnicas e declaração contendo justificativas para alteração da marca/modelo, cópia em anexo, tendo em vista que a marca/modelo cadastrada inicialmente no sistema não atendia aos requisitos exigidos no Edital.

Cumpramos ressaltar que a ordem de classificação para o **item 13** após a fase de lances apresentou as seguintes empresas: 1 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA; 2 - ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA; 3 - IMAGINARE BRASIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES EIRELI; 4 - LDM GAMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA; 5 - J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA; 6 - MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Observa-se na Ata da Sessão Pública que o Pregoeiro, em busca da proposta mais vantajosa, tentou sanear as falhas junto as licitantes, oportunizando as correções nas propostas.

Em relação a licitante primeira colocada, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, foi concedida por três vezes a possibilidade da correção das falhas apontadas na proposta. Sem êxito, procedemos com sua desclassificação.

Já a licitante segunda colocada, ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA, solicitou a desclassificação de sua proposta via chat:

“06/12/2022 10:56:05 Para ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - Senhor licitante, solicitamos encaminhar o anexo com o documento solicitado no dia 05/12/2022, referente aos itens 13 e 14, sob pena de desclassificação.

14.298.960/0001-94 06/12/2022 10:58:09 Prezado pregoeiro, desculpe o atraso é que não estava acompanhando ontem, peço a desclassificação da nossa proposta de preços.”

Após a convocação da licitante terceira colocada, IMAGINARE BRASIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES EIRELI, informamos que a empresa anexou via sistema declaração declinando da proposta por não conseguir fornecer equipamento com as especificações técnicas exigidas no Edital, cópia em anexo.

A empresa quarta colocada, LDM GAMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, também solicitou sua desclassificação via chat devido ao produto ofertado não atender ao Edital:

“Pregoeiro 06/12/2022 14:59:58 Para LDM GAMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - Solicitamos Proposta Reformulada referente ao item 13, bem como o catálogo com as especificações técnicas dos equipamentos no prazo de 02 (duas) horas. Na oportunidade, em busca da proposta mais vantajosa para a administração, é possível cobrir o preço da primeira colocada no valor de R\$ 169,14, conforme Acórdão do TCU nº 2326/2022?

Sistema 06/12/2022 15:00:28 Senhor fornecedor LDM GAMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.011.291/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.

43.011.291/0001-26 06/12/2022 15:12:18 Sr. Pregoeiro boa tarde... peço a nossa desclassificação para os itens 13 e 14 pois

teve um equívoco quanto o modelo da bomba não atende o termo de referência.”

Convocamos então a licitante quinta colocada, J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, que apresentou produto com as especificações divergentes ao do Termo de Referência, bem como alegou não dispor de outro modelo dentro do exigido no Edital:

“07/12/2022 11:30:01 Para J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA - Dessa forma, solicitamos verificar as especificações do Anexo II, do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Convocaremos anexo para envio de nova proposta e catálogo de acordo com o exigido no Edital nº 07/2022, no prazo de 02 (duas) horas.

Sistema 07/12/2022 11:32:34 Senhor fornecedor J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF: 17.918.110/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.

Sistema 07/12/2022 11:33:05 Senhor fornecedor J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF: 17.918.110/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.

17.918.110/0001-30 07/12/2022 11:50:53 bom dia... infelizmente não temos outro produto, portanto aceitamos desclassificação deste item.”

Por fim, a empresa sexta colocada, MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, apresentou na proposta reformulada marca/modelo diverso ao cadastrado no sistema. Entretanto, o produto ofertado atendeu as exigências do Edital.

Por esse motivo, não existia razão para o Pregoeiro inabilitar a Recorrida pela troca da marca/modelo, tendo em vista que tal ação demonstraria excesso de formalismo.

Nessa lógica trazemos a doutrina dos professores Rafael Sérgio Lima de Oliveira e Victor Aguiar Jardim de Amorim através do livro Pregão Eletrônico – Comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019 (Ed. Fórum, 2020, p. 227), da seguinte forma:

“Como efeito, o Poder Judiciário e as Cortes de Contas se inclinam em reconhecer que o procedimento licitatório não deve ser pautado por formalismo exacerbado que desvirtue sua finalidade e equipare-o a uma gincana, na qual interessa apenas o cumprimento da etapa definida, indiferentemente de

sua razão de ser. Afinal, conforme célebre afirmação do administrativista Francis-Paul (1921-2017), a licitação não pode ser tratada como gincana, pela qual se premia o melhor cumpridor do edital.”

Sendo assim, sobre o pedido para que a Codevasf retorne o julgamento e decida pela inabilitação da Recorrida por apresentar marca/modelo diverso ao cadastrado no sistema, **o Pregoeiro decide pela Improcedência.**

4.2. Do atendimento das especificações exigidas no Edital

No recurso interposto a Recorrente solicitou a inabilitação sob o argumento de que o modelo ofertado pela Recorrida não atende aos requisitos de altura manométrica e de voltagem solicitadas no Edital nº 07/2022.

A esse respeito, informamos que a área técnica da Codevasf observou que o catálogo com a bomba d'água apresentada pela Recorrida atende as especificações do Termo de Referência, visto que, a altura manométrica do modelo ofertado pode chegar até 35 mca, já a especificação exigida no Edital é de altura manométrica mínima de 10 mca. Em relação a voltagem, o modelo apresentado possui duas voltagens, 127v ou 220v. Assim, a voltagem de 220v atende plenamente ao solicitado.

Sendo assim, sobre o pedido para que a Codevasf retorne o julgamento e decida pela inabilitação da Recorrida por apresentar marca/modelo com especificações diferentes das exigidas no Edital, **o Pregoeiro decide pela Improcedência.**

4.3. Da Certidão Negativa do FGTS

A Recorrente requereu ainda a inabilitação da Recorrida pela apresentação de Certidão Negativa do FGTS vencida no dia 29/11/2022, sendo que a abertura da sessão pública ocorreu no dia 30/11/2022.

Sobre esse aspecto, informamos à Recorrente que o Pregoeiro realizou consulta ao CNPJ da Recorrida no Sicaf na data da habilitação da empresa MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Dessa forma, não constava nenhuma pendência de Certidões no Sicaf nos dias 14/12/2022 (data da habilitação da Recorrida) e 27/12/2022 (data da análise recursal), conforme cópias em anexo, não existindo nenhum motivo para a inabilitação da Recorrida quanto a este aspecto.

Ademais, mesmo que qualquer licitante tenha inserido certidão vencida nos documentos de habilitação, informamos que é poder-dever do Pregoeiro a adoção de medidas de saneamento da falha, em observância ao princípio do

formalismo moderado. Nesse sentido, dispõe o subitem 10.4 do Edital nº 06/2022:

10.4 É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 57 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Sendo assim, sobre o pedido para que a Codevasf retorne o julgamento e decida pela inabilitação da Recorrida por apresentar Certidão Negativa do FGTS vencida, **o Pregoeiro decide pela Improcedência.**

4.4. Da apresentação de capacidade técnica no quantitativo e com a similaridade exigida no Termo de Referência

A Recorrente alega que a Recorrida não apresentou capacidade técnica no quantitativo e com a similaridade exigida na alínea “a”, do subitem 9.1.3, do Termo de Referência, Anexo I, do Edital nº 07/2022.

A esse respeito, informamos que após diligência realizada pelo Pregoeiro, conforme Comunicação Externa nº 32/2022, cópia em anexo, observou-se que os equipamentos apresentados nas Notas Fiscais inseridas no sistema pela Recorrida atendem ao subitem 9.1.3 do Termo de Referência, no que diz respeito à quantidade, tendo em vista que foram fornecidos 4.000 (quatro mil) motores de rabeta à 11ª/SR Codevasf no estado do Amapá.

O quantitativo mínimo para atestar a qualificação técnica era de 357 bombas d'água ou de equipamentos similares, ou seja, 30% de 1.190, quantidade constante no Termo de Referência.

Com base no princípio do formalismo moderado entendemos que há conformidade de natureza entre o item em disputa e os que foram entregues pela Recorrida à 11ª/SR da Codevasf.

Dessa forma, verificamos que a Recorrida cumpriu os requisitos do Edital tanto no aspecto quantidade quanto na similaridade, tendo em vista tratar-se de equipamentos voltados ao desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais – APL.

Sendo assim, sobre o pedido para que a Codevasf retorne o julgamento e decida pela inabilitação da Recorrida por não apresentar capacidade técnica

no quantitativo e com a similaridade exigida no Termo de Referência, Anexo I, do Instrumento Convocatório, **o Pregoeiro decide pela Improcedência.**

4.5. Da solicitação para inabilitação da empresa ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI

Por fim, a Recorrente solicita à inabilitação da empresa ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, sétima colocada na ordem de classificação do **item 13**, por não atender aos requisitos do Edital nº 07/2022.

Nesse sentido, informamos à Recorrente que a empresa habilitada, MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, foi a sexta colocada na ordem de classificação.

Dessa forma, o Pregoeiro não analisou a documentação da empresa ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI.

Sendo assim, sobre o pedido para que a Codevasf decida pela inabilitação da empresa ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, **o Pregoeiro decide pela Improcedência.**

5. DA DECISÃO

Pelo exposto nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, o Pregoeiro decide:

- a) Sobre o pedido para que a Codevasf retorne o julgamento e decida pela inabilitação da Recorrida por apresentar marca/modelo diverso ao cadastrado no sistema, **o Pregoeiro decide pela Improcedência;**
- b) Sobre o pedido para que a Codevasf retorne o julgamento e decida pela inabilitação da Recorrida por apresentar marca/modelo com especificações diferentes das exigidas no Edital, **o Pregoeiro decide pela Improcedência;**
- c) Sobre o pedido para que a Codevasf retorne o julgamento e decida pela inabilitação da Recorrida por apresentar Certidão Negativa do FGTS vencida, **o Pregoeiro decide pela Improcedência;**
- d) Sobre o pedido para que a Codevasf retorne o julgamento e decida pela inabilitação da Recorrida por não apresentar capacidade técnica no quantitativo e com a similaridade exigida no Termo de Referência, Anexo I, do Instrumento Convocatório, **o Pregoeiro decide pela Improcedência;**
- e) Sobre o pedido para que a Codevasf decida pela inabilitação da empresa ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, **o Pregoeiro decide pela Improcedência;**

- f) Submeter a presente decisão à Autoridade Superior, conforme estabelece o inciso IV, do art. 13, do Decreto nº 10.024/2019.

Todos os documentos mencionados nesta Decisão encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:

<https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/8a-superintendencia-regional-sao-luis-ma/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2022/edital-no-07-2022/>

Tiago Melo Gonsioroski

Pregoeiro
Det. 160/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.061.289/0001-87 DUNS®: 942146207
Razão Social: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/05/2023
FGTS	Validade:	18/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/12/2022
Receita Municipal	Validade:	12/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.061.289/0001-87 DUNS®: 942146207
Razão Social: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO / 158456-INST.FED.DO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.061.289/0001-87 DUNS®: 942146207
Razão Social: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/06/2023
FGTS	Validade:	06/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/03/2023
Receita Municipal	Validade:	12/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.061.289/0001-87 DUNS®: 942146207
Razão Social: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO / 158456-INST.FED.DO



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.061.289/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:05:58 do dia 07/12/2022 , com validade até o dia 06/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zOH0UwqXSTvxelC1KzgR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/12/2022 às 08:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.061.289/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6398.68C8.3876.3680 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/12/2022 08:56:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **19.061.289/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
8ª SL	032/2022	14/12/2022
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 07/2022		
E-MAIL:	TELEFONE:	
8a.sl@codevasf.gov.br	(98) 3198-1300/1341	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 07/2022		

DESCRIÇÃO:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ª/SR, por intermédio da 8ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 07/2022 – Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no estado do Maranhão, **INFORMA** que foi realizada **diligência** sobre a validade dos documentos apresentados pela empresa Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ 19.061.289/0001-87.

Em atenção ao item 13, referente ao fornecimento de 1190 Bombas d'água elétricas periféricas, informamos que após a documentação apresentada pela licitante, o Pregoeiro realizou diligência junto à 11ª Superintendência da Codevasf no estado do Amapá.

Na oportunidade, foi informado que a empresa entregou através da Ordem de Fornecimento nº 0.0011/2022, o quantitativo de 4000 (quatro mil) Motores de Rabeta ao estado do Amapá por meio da 11ª/SR Codevasf, tendo as Notas Fiscais nº 1.059 e 933 sido atestadas no dia 30/05/2022 e pagas por meio do Processo Administrativo nº 59513.000091/2022-60, cópias em anexo.

O empregado pertencente ao quadro efetivo da Codevasf informou que a entrega dos equipamentos ocorreu a contento, cópia em anexo.

Dessa forma, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e em atenção ao princípio de formalismo moderado, o Pregoeiro decidiu considerar o fornecimento dos equipamentos para comprovação de qualificação técnica exigida na alínea "a", do subitem 9.1.3, do Termo de Referência, Anexo I, do Edital nº 07/2022, tendo em vista a demonstração de sua efetiva entrega sem qualquer intercorrência.

O subitem 30.4 do Edital nº 07/2022 prevê que é facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Já o subitem 10.4 do Instrumento Convocatório dispõe que é facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 57 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Sendo assim, em observância aos princípios da isonomia, da publicidade e da transparência, informamos aos licitantes sobre a diligência realizada e o seu resultado.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Tiago Melo Gonsioroski
Chefe da Secretaria Regional de
Licitações-8ª/SL
CODEVASF 8ª/SR

End: Avenida Alexandre de Moura, nº 25, Bairro Centro – CEP:
65.025-470 – São Luís - MA
Tel.: (98) 3198-1300/1341
Site: www.codevasf.gov.br email: 8a.sl@codevasf.gov.br

Re: Diligências para verificação de Qualificação Técnica - Edital nº 07/2022

De : Anderson Machado
<anderson.machado@codevasf.gov.br>

qua., 14 de dez. de 2022 15:04

Assunto : Re: Diligências para verificação de Qualificação
Técnica - Edital nº 07/2022

Para : Tiago Melo Gonsioroski
<tiago.melo@codevasf.gov.br>

Cc : Claudenes Viana Furtado
<claudenes.furtado@codevasf.gov.br>

Prezados,

Tendo em vista a diligência realizada pelo pregoeiro e a resposta do chefe de gabinete da 11ªSR, verifica-se que a empresa possui a qualificação técnica exigida, de acordo com o subitem 9.1.3 do Termo de Referência.

Anderson Machado
Membro da Comissão de Licitação

De: "Tiago Melo Gonsioroski" <tiago.melo@codevasf.gov.br>

Para: "anderson machado" <anderson.machado@codevasf.gov.br>

Cc: "Claudenes Viana Furtado" <claudenes.furtado@codevasf.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022 14:47:35

Assunto: Fwd: Diligências para verificação de Qualificação Técnica - Edital nº 07/2022

Prezado Anderson,

Em relação ao item 13, informamos que a empresa Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ 19.061.289/0001-87, apresentou 02 (duas) Notas Fiscais de nº 1.059 e 933, cópias em anexo, comunicando sobre o fornecimento/entrega de motores de rabeta de 6,5 cv à 11ª Superintendência da Codevasf no estado do Amapá.

Entretanto, relatou que não houve emissão de Atestado de Capacidade Técnica pela Codevasf.

Dessa forma, em atenção ao princípio do formalismo moderado e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, esta Secretaria Regional de Licitações realizou diligências junto a 11ª/SR objetivando verificar se a entrega ocorreu de maneira satisfatória e sem intercorrências, conforme e-mail.

Sobre o fornecimento dos equipamentos contidos nas referidas Notas Fiscais, comunicamos que a 11ª/SR relatou que as entregas foram realizadas em contento com o Termo de Referência.

Sendo assim, encaminhamos em anexo os documentos retirados dos processo de pagamento (Notas Fiscais, Atesto das Notas, Relatórios de Recebimento, entre outros) para verificação do atendimento dos requisitos exigidos na alínea "a", do subitem 9.1.3,

do Termo de Referência, Anexo I, do Edital nº 07/2022, referente a quantitativo e similaridade.

Atenciosamente,
Tiago Melo Gonsioroski
Chefe da Secretaria Regional de Licitação - 8ª/SL

De: "Josevaldo Ribeiro Silva" <josevaldo.silva@codevasf.gov.br>

Para: "tiago melo" <tiago.melo@codevasf.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022 14:22:29

Assunto: Re: Diligências para verificação de Qualificação Técnica - Edital nº 07/2022

Prezado Tiago, boa tarde.

Informo que a fornecedora Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ 19.061.289/0001-87, realizou o fornecimento de 4000 (quatro mil) motores de rabeta 6,5 cv marca Toyama, objeto da Ordem de Fornecimento 0.0011/2022, com entregas realizadas em contento com o Termo de Referência.

Adicionalmente, a mesma fornecedora é responsável pelo fornecimento de 4 (quatro) grades aradoras e 1 (uma) grade niveladora, objeto da Ordem de Fornecimento 0.0398/2021, com vigência finalizada em maio/2022. Sobre o fornecimento, a fornecedora está em atraso, entregando até o momento 1 (uma) grade niveladora (novembro/2022) e com previsão de entrega das grades aradoras apenas em janeiro/2023.

São essas as intercorrências referentes a fornecedora.

Fico à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

JOSEVALDO RIBEIRO SILVA
CHEFE DE GABINETE DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
josevaldo.silva@codevasf.gov.br
(83) 991021629
11ª/GB - Gabinete de Superintendência Regional
11ª/SR - Superintendente Regional - Substituto
11ª Superintendência Regional

De: tiago <tiago.melo@codevasf.gov.br>

Para: Josevaldo <josevaldo.silva@codevasf.gov.br>

Cc: Claudenes <claudenes.furtado@codevasf.gov.br>

Data: quarta-feira, 14 de dezembro de 2022 às 11:23 -03

Assunto: Diligências para verificação de Qualificação Técnica - Edital nº 07/2022

Bom dia, Josévaldo!

Tudo bem?

Informamos que a 8ª Superintendência Regional da Codevasf em São Luís - MA encontra-se em procedimento licitatório, edital 07/2022, para o fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação,

aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no estado do Maranhão.

Após a realização de solicitação de comprovação de qualificação técnica exigida no instrumento convocatório, a empresa Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ 19.061.289/0001-87, apresentou 02 (duas) Notas Fiscais de nº 1.059 e 933, cópias em anexo, comunicando sobre o fornecimento/entrega de motores de rabeta de 6,5 cv.

Entretanto, informou que não houve emissão de Atestado de Capacidade Técnica pela Codevasf.

Verificamos que os atestes das Notas Fiscais foram realizadas pela 11ª/SR.

Sendo assim, em observância ao princípio do formalismo moderado, a 8ª/SR realiza a presente diligência objetivando verificar se a entrega ocorreu de maneira satisfatória e sem intercorrências?

Atenciosamente,
Tiago Melo Gonsioroski
Chefe da Secretaria Regional de Licitação - 8ª/SL
Telefone (98) 3198-1341



Impressão de informações do processo 59513.000091/2022-60-e

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Número do processo: 59513.000091/2022-60-e
Tipo do processo: Administrativo
Classificação do processo:
Assunto: APL - AQUISIÇÃO DE BEM
Vencimento:
Status: Arquivado
Fase: Homologação
Interessado: 11ª/GTR
Órgão Autuador: 11ª/GTR - Gerência Técnica Regional
Carga: **ARQUIVO CENTRAL**
Entrada: 29/06/2022
Autuação: 30/05/2022
Sinopse: Pagamento de 4000 mil motores de rabeta 4 tempos para ações em APL no Estado do Amapá.
Análise conjunta:

2 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

RELATÓRIO - 11ª/GTR
e-DOC: 264F98A9-e
DESPACHO - 11ª/GTR
e-DOC: 904C3C4D-e



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

Nota Fiscal Nº 932; 933; 1059, Contrato 0.0011/2022

Atesto para os devidos fins que a Empresa MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI realizou a entrega de 4mil motores de rabeta 4 tempos, constantes nos documentos fiscais.

Macapá, Amapá, 30 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉVALDO RIBEIRO SILVA

Matrícula 11975-09

Fiscal do Contrato 0.0011/2022, Decisão/Determinação 375



ORDEN DE FORNECIMENTO - OF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNALBA

OF Nº:
0.0011/2022

PROC:
59500.002710/2021-19

DATA:
31/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

Mares Serviços e Comércio de Equipamentos EIRELI

INSCRIÇÃO NO CNPJ:

19.061.289/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

Rua Lúas, 145, Bairro: Água Limpa, Volta Redonda, Rio de Janeiro, Brasil (Município)-27250-040

TELEFONE:

FAX:

EMAIL DO CONTATO:

DADOS DA CONTRATANTE PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

RAZÃO SOCIAL:

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

INSCRIÇÃO NO CNPJ:

00.399.857/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

SGAN - Quadra 601 - Lote I-Ed. Deputado Manoel Novaes-Brasília, Distrito Federal, Brasil (Município)-70830-901

TELEFONE:

FAX:

HORÁRIO DE ENTREGA DE MATERIAL NO ALMOXARIFADO:

9h às 11h e 14h às 16h30

ENDEREÇO PARA ENTREGA DO MATERIAL:

Parque de Exposições, Rodovia Juscelino Kubitschek, S/N, Jardim Marco Zero, Cep 68.903-970 - Macapá/AP

PRAZO PARA ENTREGA:

120 dias(s)

Nº NE:

2021NE470774

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À VISTA

VALOR TOTAL DA OF:

R\$ 4.677.280,00

Nº DE ORDEM

ESPECIFICAÇÕES

UNIDADE

QTD

VALOR R\$

TOTAL

1 Motores de rabeta 4 tempos, 6,5 CV - SRP 76/2021 - Item 11 e 12

unidade

3200

1.461,6500

4.677.280,00

OBS: Conforme estabelece a IN 1234/12, deverá o fornecedor informar no documento fiscal:

- 1 - A isenção, não incidência ou alíquota zero, inclusive o enquadramento legal, caso seja amparado;
- 2 - Os valores a serem retidos a título de Impostos e Contribuições; e
- 3 - Se Imune, Isenta ou Simples Nacional, enviar declaração nos moldes dos anexos III ou IV.

FUNDAMENTO LEGAL:

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:

LOCAL DE PAGAMENTO:

VISTO PELA CODEVASF:

VISTO PELO FORNECEDOR:

José Dirceu
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Rodrigo Moura Parente
Diretor de Administração e Contabilidade



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba

Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Espelho Nota de Empenho

Dados Gerais:

Empenho Nº: 2021NE470774

Data Emissão: 31/12/2021

Instrumento Vinculado: Contrato Nº 0.692.00/2021 (CT - 0.692.00/2021)

Solicitação Nº: 470774/2021

Espécie: 1 - Empenho de Despesa

Unidade Solicitante: 100000017 - AR/SE

UG: 195006 - Codevasf/Sede/AA

Empenho Referência: 2021NE470774

Favorecido:

Favorecido: CNPJ: 19.061.289/0001-87 - Mares Serviços e Comércio de Equipamentos EIRELI

Finalidade/Observação:

AQUISICAO DE MOTORES DE RABETA 4 TEMPOS, 6,5 CV - SRP 76/2021 - ITEM 11 E 12 - PARA APOIO A AQUICULTURA E PESCA NO ESTADO DO AMAPA, EMENDA BANCADA 71050009

Classificação Orçamentária:

Esfera Orçamentária: 1 - Orçamento Fiscal

Orçamentária: 53201

PTRES: 197827 - 15.244.2217.7k66.7034 - Apoio A Projetos De Desenvolvimento Sustentavel Local Integrado - Plano Orçam.: 0000 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Fonte: 188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação

Fonte Detalhada: Não informado

ND: 4 4 9052 - Equipamentos e Material Permanente

UGR: 195013 - Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

PI: 71050009AP7 - Emenda - Bancada do Amapa - S/PARTIDO/

Tipo: 1 - Ordinário

Modalidade: 12 - Pregão

Amparo Legal: LEI10520

Processo: Não informado

Inciso: Não informado

Origem Material: Não informado

UF/Município Beneficiado: NA

NE Num. Original: SEMINFORMACAO

Valores:

Valor Original: 5.879.400,00

Valor Empenhado: 5.879.400,00

Subitens:

Subitem	Valor Empenhado
60 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	5.879.400,00

Ordem de Fornecimento 0.0011/2022 (Concluído)

Objeto: Aquisição de Motores de rabeta 4 tempos, 6,5 CV - SRP 76/2021 - Item 11 e 12 - para Apoio a aquicultura e pesca no Estado do Amapá, emenda Bancada 71050009
O instrumento venceu em 31/05/2022.

Gestora do Recurso: Pesquisar Fatura(s)

Acompanhamento de Faturas Emitidas

0 0

Nº Fatura	Situação Fatura	Data Fatura	Data Protocolo	Data Liquidação	Registro Contábil	Data Pagamento	Período de Referência/Execução	Número do Processo	Total da Fatura (CR - DB)	Empenho(s)	Itens Fatura	Ações
19.061.289/0001-87 - Mares Serviços e Comércio de Equipamentos EIRELI												
1.059	Paga	13/05/2022	30/05/2022	13/06/2022	2022NS004793	17/06/2022		59513.000091/2022-60	3.241.939,70	2021NE470774	Detalhar Itens	
932	Paga	31/03/2022	30/05/2022	13/06/2022	2022NS004793	17/06/2022		59513.000091/2022-60	1.302.330,15	2021NE470774	Detalhar Itens	
933	Paga	31/03/2022	30/05/2022	13/06/2022	2022NS004793	17/06/2022		59513.000091/2022-60	1.302.330,15	2021NE470774	Detalhar Itens	

Observações sobre Glosa

Inclusão:

- 1) Deduzir do valor da fatura o valor a ser glosado quando do lançamento de valor em "liberado fiscal";
- 2) Em "Detalhar Itens" escolher "crédito" e lançar valor total da fatura e depois escolher "débito" e lançar o valor da glosa.

Liberação:

- 1) Clicar em nova fatura, repetir os dados da fatura que teve parte glosada e em "liberado fiscal" incluir o valor da liberação;
- 2) Em "Detalhar Itens" escolher "débito" e no campo valor, inserir sinal negativo (-) antes do valor.

Instrumento vinculado a uma Unidade diferente da do Usuário conectado !

MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI ME

CNPJ 19.061.289/0001-87 I.E. 86.546.396

RUA LILÁS / VIOLETA – 145, ÁGUA LIMPA – VOLTA REDONDA/RJ

27.250-040 (24) 3212-2136 vendasmares@outlook.com

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA

Pregão nº 72022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

VR, 12/12/2022

Sr. Pregoeiro(a)

Prezado pregoeiro, conforme solicitação, com objetivo de atender as exigências da instituição, bem como o princípio da economicidade, além evitar atraso no referido processo, foram enviados e anexados a proposta e catálogo referente ao produto buscando para atender as exigências das especificações,

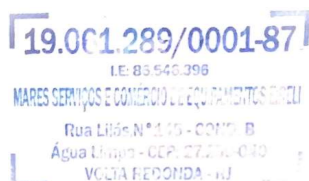
Neste caso específico segue a seguinte especificação:

BOMBAD'ÁGUA ELÉTRICA PERIFÉRICA DE 1A1",
1/2HP 220V, CENTRÍFUGA, CARCAÇA ALUMÍNIO, SILÍCIO,
2 PÓLOS, RO, TIPO MOTOR: ELÉTRICO, MONOFÁSICO NEMA 48, COM PROTETOR TÉRMICO CONTRA SOBRECARGA, VAZÃO MÍNIMA:
2M³/H E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA DE 10
MCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

FABRICANTE: BRANCO

MODELO/VERSÃO: BB500P

Rogamos que compreendam uma vez que não tivemos intenção de causar qualquer prejuízo ao certame e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos




MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI
CNPJ 19.061.289/0001-87

IMAGINARE BRASIL

IMAGINARE BRASIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES EIRELI
Rua Sãozinha Biaggio Coutinho,120- Bairro Itapoã
31-3445-5722-3445-5709- 987029258 -imaganarebrasil@gmail.com
31371-020 - BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS

Cia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco Parnaíba 8ª SL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2022 - item -13

Ofício IBR 120622-2022-Ref. Declínio de proposta Equívoco quanto ao modelo do produto **cadastrado trata se de Bomba Centrífuga e NÃO periférica impossibilitando atender atentendo tecnicamente o Termo de Referência.**

Prezadas (os) Senhoras (es)

Imaginare Brasil Equipamentos e Componentes Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ 10.563.563/0001-41, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Antônio Macedo, brasileiro, empresário, portador do CPF 221.197.286-15 e C.I. M 563.853, face a participação da empresa no Pregão eletrônico 07/2022 para o qual se sagrou se vencedora para fornecimento do item (13), dirige-se respeitosamente a CIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA 8ª SL, para formalizar junto desta Douta Comissão Permanente de licitação, pedido de declínio e consequente desclassificação para fornecimento do item 13 pelos seguinte motivo:

Após verificação minuciosa e verificou se que cometemos um equívoco pois a bomba ofertada, inicialmente trata se de uma bomba Centrífuga e não de bombas Periférica inclusive de valor mais elevado, não nos permitindo manter a proposta com a marca e modelo o que comprometeria a eficiência do equipamento, motivando assim o nosso pedido de declínio e consequente desclassificação para o item -13 do certame em Tela.

Termos para os quais, pede se e aguarda deferimento.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Respeitosamente.

ANTONIO DE FATIMA MACEDO:22119728615

Assinado de forma digital por ANTONIO DE FATIMA MACEDO:22119728615
Dados: 2022.12.06 14:28:15 -03'00'

Imaginare Brasil Equipamentos e Componentes Eireli.
Antônio de Fátima Macedo - Representante Legat.

**Rua Sãozinha Biaggio Coutinho,120- Itapoã- CEP. 31710-020- Belo Horizonte MG –
31-3445-5722 - 7172-5931-email: imaginarebrasil@gmail.com.**